



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239059

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNRI/CPE (ME) sob o n.º C'NPJ 12.782.123/0001-00, estabelecida na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio. 170, Centro. Ubajara-CE. CEP 62350-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOAO PAULO DAGER ROSA COSTA, residente na, Ubajara-CE, portador do(a) CPF 615.740.823-53, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria gerencial junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. através da coleta de informações junto as empresas fornecedoras e demais bancos de dados existentes, contemplando desde o processo de coleta, análise documental. Custos de oportunidade, princípio da economicidade e garantias envolvidas para bens do imobilizado e material de uso consumo, tendo por base sempre os valores praticados no incitado oferecendo corpo técnico com assessoria presencial junto ao órgão de no mínimo 72(setenta e duas) horas mensais.

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de julho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06 de junho de 2025 e vigorará por 12(doze) meses, até 06 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de julho de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

DAGER COSTA
CONSULTORIA
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
LT:12782123000100
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ 12.782.123/0001-00
CONTRATADO(A)

Assinado digitalmente por DAGER COSTA CONSULTORIA
ASSESSORIA EMPRESARIAL LT:12782123000100
NO: C=BR, O=CP, Brasil, S=CE, U=Ubajara, OU=HAC SOLLTI
Múltipla v5, OU=26862551000110, OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA
EMPRESARIAL LT:12782123000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 15:37:47-0300
Data de validade: 2025.07.04

1. *João Vilh de L. N. S.*
CPF Nº 51065029349

Testemunhas:

2. *Ronaldo Alves de Aguiar*
CPF Nº 413.741-353-04

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239059

ORDEM DO ADITIVO....: 2º ADITIVO

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.06.26.00 1 P

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O).....: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria gerencial junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. através da coleta de informações junto as empresas fornecedoras e demais bancos de dados existentes, contemplando desde o processo de coleta, análise documental. Custos de oportunidade, princípio da economicidade e garantias envolvidas para bens do imobilizado e material de uso consumo, tendo por base sempre os valores praticados no licitado oferecendo corpo técnico com assessoria presencial junto ao órgão de no mínimo 72(setenta e duas) horas mensais.

VALOR TOTAL.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 96.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de julho de 2025 a 06 de julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de julho de 2025

DAGER COSTA
CONSULTORIA
ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LT:12782123000100

Assinado digitalmente por DAGER COSTA
CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL
LT:12782123000100
NP: C=BR, O=CP-Brasil, S=CE, L=Juazeiro, OU=AC SOLUTTI Multipla v5, OU=26882551000110,
OU=Presencial, OU=Certificado P.J AT, CN=DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA
EMPRESARIAL LT:12782123000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 15:38:35-0700
Fossil PDF Reader Versão: 2024.3.0